

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2019
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL E EMPRESA
DIOGO CASSIO CABRAL ME**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE**

I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de 2021, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAINA DO SUL – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.679.183/0001-30, com sede na Rua João Assink, 456, Centro, em Bocaina do Sul - SC, neste ato representado pela Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, ADRIANY LUCIANO, doravante denominados, **CONTRATANTE** e a empresa DIOGO CASSIO CABRAL ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.473/0001-36, com sede na Av 24 de Outubro, s/n, Bairro Centro, Bom Retiro-SC, neste ato representada pelo Sr(a). DIOGO CASSIO CABRAL, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo**, no instrumento de contrato 87/2019, decorrente do **Pregão presencial nº29/2019**, constante do **Processo Administrativo nº. 45/2019**.

II) DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com fundamento II e IV do art. 57 e demais institutos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

III) FINALIDADE:

Considerado a existência do 1º, Termo Aditivo de Contrato que prorrogou a vigência do contrato 87/2019.

Tem o presente instrumento a finalidade de promover a Prorrogação de Vigência prevista inicialmente na Cláusula Quarta no instrumento originários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2021, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para exercício de 2021:

<i>Cód. Red.</i>	<i>Unid. Orçam.</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento despesa</i>	<i>Saldo disponível</i>
17	0901	2.043	3390399900000	1.075,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO

3.1. Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de aditivo, e demais obrigações da empresa assumidas no instrumento originário de contrato, fica designada o (a) servidor (a) ELOI MIRANDA DE MOLINER, para atuar

na condição de fiscal deste contrato, sendo sua substituta a Sra. MAYARA MACIEL, em caso de impossibilidade atribuindo-lhe a mesma função

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento permanecem inalteradas em consonância com o Contrato originário, bem como 1º Termo Aditivos já pactuados.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

ADRIANY LUCIANO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIOGO CASSIO CABRAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: